

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 102 / 2012 De 10 de dezembro de 2012.

*Dispõe sobre RECESSO no
Município de Central, Estado
da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Será declarado recesso nas repartições públicas, do Município de
Central – Bahia, no período compreendido entre **17 e 31 de Dezembro de 2012**.

Parágrafo único – Não se enquadram no *caput* deste artigo os serviços
essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, bem como os serviços prestados pelo
Hospital, Guarda Municipal, Departamento de Contabilidade, Departamento de
Administração Tributária, Comissão Permanente de Licitação – COPEL e Secretaria
Municipal de Educação, quando da elaboração do calendário letivo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 10 de dezembro de 2012.

Leonandes Santana da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br